



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**



Memorando nº 525/2017- DIR.LEG./CMP

Parauapebas / PA, 29 de novembro de 2017.

**À Comissão Mista de Constituição, Justiça e Redação & Finanças e Orçamento
Vereador João Assi
Presidente**

Assunto: Sub Emenda Supressiva nº 002/2017 à Emenda a Lei Orgânica nº 003/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, consoante artigo 219 § 5º do Regimento Interno, para análise e emissão de parecer conjunto, a Proposta de Sub Emenda Supressiva nº 002/2017 à Emenda a Lei Orgânica nº 003/2017, de autoria do Poder Legislativo, que suprime o § 5º do pretenso art. 102 previsto pelo art. 1º da Emenda à Lei Orgânica de Parauapebas nº 003/2017.

Respeitosamente,

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017

Respeitosamente,